



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 022/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2025

EMENTA: "Altera as Leis nº 842/2025 e nº 845/2025, e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem como objeto a autorização para contratação temporária de profissionais para atuarem nas Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, bem como no Fundo de Meio Ambiente. Também promove a adequação da carga horária dos assistentes sociais do município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.317/2010

II - ANÁLISE

A proposição encontra respaldo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que permite contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Está igualmente em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o regime jurídico dos servidores municipais (Lei nº 662/2017).

A medida se justifica pela ausência de concurso público vigente e pela urgência na prestação de serviços essenciais, como saúde e assistência social, conforme destacado na justificativa do projeto.

Não há vício de iniciativa, pois compete ao Executivo a proposição de matérias relacionadas à estrutura administrativa e à gestão de pessoal temporário.

III - VOTO

Face ao exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 018/2025, por estar em consonância com a Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente. Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro